Proc. Administrativo 14.216/2026

De: Josiane S. - SMS - DAF

Para: SMF - SCL - Departamento de Pesquisa, Compras, Licitações e Contratos

Data: 16/09/2026 às 09:41:15

Setores envolvidos:

SMS, SMS - DAF, SMF - SCL

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICA - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. - EXECUÇÃO EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS Nº 8, 24, 67 E 103/2025 - ZERA FILA.

Prezados(as),

Venho pelo presente, solicitar abertura de EDITAL de Chamamento Público, para o credenciamento/contratação de empresa/clínica para prestação de serviços na realização de exames: ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ao Município, ampliando os atendimentos, diminuindo a demanda reprimida com o objetivo de zerar a fila de espera registrada no Setor de Regulação desta Secretaria, na execução das Emendas Impositivas Individuais nº 8, 24, 67 e 103, para atendimento dos usuários das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA.

Todas as informações pertinentes ao objeto constam no Termo de Referência.

Segue em anexo: Pesquisa de Preços BLL Compras, ETP e TR.

–

Josiane Pereira de Souza
Auxiliar Administrativo

Anexos:
Cotacao_30_BLLCOMPRAS_Ultrassonografia_Tomografia_e_Ressonancia.pdf
Estudo_Tecnico_Preliminar_ULTRASSONOGRAFIA_TOMOGRAFIA_E_RESSONANCIA.pdf
Termo_de_Referncia_ULTRASSONOGRAFIA_TOMOGRAFIA_E_RESSONANCIA.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

Cotação 30 - MUNICIPIO DE CANGUCU

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Contratação de serviços na realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA e RESSONÂNCIA, ampliando os atendimentos aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde do Município, na execução das Emendas Impositivas nº 8, 24, 40, 67 e 103.

Criado em: 14/08/2026 16:18

Gerado em: 15/09/2026 09:49:51

Item 1

ULTRASSONOGRAFIA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	10860012000140	Própria	Própria	2298,00	UN	R$ 161,26 (Vencedor)	IMPORTADO
SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO	19097466000185	DIVERSOS	DIVERSOS	2298,00	UN	R$ 154,34 (Vencedor)	IMPORTADO
PROIMAGEM DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA	14882395000108		Serviço	2298,00	UN	R$ 105,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 140,20

Valor total: R$ 322179,60

Item 2

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ITAPIPOCA LTDA	11362586000150		Serviço	298,00	UN	R$ 291,92 (Vencedor)	IMPORTADO
JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20531194000169		Serviço	298,00	UN	R$ 284,30 (Vencedor)	IMPORTADO
TOMOGRAFIA SOA JOSE	11453104000178		Serviço	298,00	UN	R$ 295,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 290,4067

Valor total: R$ 86541,1867

Item 3

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20531194000169		Serviço	38,00	UN	R$ 306,70 (Vencedor)	IMPORTADO
TOMOGRAFIA SOA JOSE	11453104000178		Serviço	38,00	UN	R$ 345,00 (Vencedor)	IMPORTADO
DETECTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	26255170000100		Serviço	38,00	UN	R$ 319,84 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 323,8467

Valor total: R$ 12306,1733

Item 4

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20531194000169		Serviço	32,00	UN	R$ 472,10 (Vencedor)	IMPORTADO
J&P SERVICOS LTDA	46326571000111		Serviço	32,00	UN	R$ 440,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MAGNEMED RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA	07955696000159	SERV.	NIKKEI	32,00	UN	R$ 500,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 470,70

Valor total: R$ 15062,40

Valor total da cotação:

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

R$ 436089,36

JOSIANE PEREIRA DE SOUZA

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO

Município de Canguçu

Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento

Necessidade da Administração: Contratação de serviços na realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIAS, ampliando os atendimentos aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento do Município, na execução das Emendas Impositivas Individuais nº 8, 24, 67 e 103, no atendimento da demanda reprimida registrada no Setor de Regulação desta Secretaria, no objetivo de zerar a fila de espera.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa/clínica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, ressonância magnética e tomografia, com objetivo de diminuir a demanda reprimida, de pacientes que aguardam em lista de espera no Setor de Regulação desta Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento há alguns meses.

Os exames deverão ser realizados em empresa/clínica devidamente registrada para esta finalidade e os laudos dos exames devem ser interpretados por médico habilitado perante o Conselho Regional de Medicina.

A contratação é necessária para o atendimento/tratamento de saúde dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento, pois nestas diariamente ocorre um grande volume de atendimentos aos usuários, os quais são avaliados e encaminhado para a realização de exames, e visto que já temos a contratação dos serviços de ultrassonografia, na Concorrência Pública nº 34/2021, mas esta não atende toda a demanda existente, em que possuímos uma demanda reprimida aguardando atendimento, se fazendo necessário a ampliação dos serviços, com a contratação pretendida para diminuir/zerar a lista de espera pelo atendimento de saúde.

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida deve ser inclusa no Plano de Contratações Anual do Município de Canguçu, ficando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, exames de ultrassonografia, ressonância magnética e tomografia, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇOS:

A) <u>ULTRASSONOGRAFIA</u> - Para realização de um quantitativo físico de **até 2.298 (dois mil e duzentos e noventa e oito) exames no período de 04 (quatro) meses**, sendo os mesmos divididos entre os profissionais/empresas/clínicas habilitadas, sendo que o CREDENCIANTE se propõe a pagar o valor máximo de **R$ 111,35 (cento e onze reais e trinta e cinco centavo)** por exame realizado. Os exames serão realizados pelo (s) CREDENCIADO (S) em local próprio, devendo estas ser realizadas conforme agenda apresentada semanalmente pelo serviço responsável ao CREDENCIANTE (Setor de Regulação da SMSA). Os materiais e insumos necessários para a realização dos exames serão de responsabilidade do CREDENCIADO.

B) <u>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE</u> - Para realização de um quantitativo físico de **até 298 (duzentos e noventa e oito) exames no período de 04 (quatro) meses**, sendo os mesmos divididos entre os profissionais/empresas/clínicas habilitadas, sendo que o CREDENCIANTE se propõe a pagar o valor máximo de **R$ 290,41 (duzentos e noventa reais e quarenta e um centavo)** por exame realizado. Os exames serão realizadas pelo (s) CREDENCIADO (S) em local próprio, devendo estas ser realizadas conforme agenda apresentada semanalmente pelo serviço responsável ao CREDENCIANTE (Setor de Regulação da SMSA). Os materiais e insumos necessários para a realização dos exames serão de responsabilidade do CREDENCIADO.

C) <u>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE</u> - Para realização de um quantitativo físico de **até 38 (trinta e oito) exames no período de 04 (quatro)**

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

meses, sendo os mesmos divididos entre os profissionais/empresas/clínicas habilitadas, sendo que o CREDENCIANTE se propõe a pagar o valor máximo de **R$ 323,85 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)** por exame realizado. Os exames serão realizadas pelo (s) CREDENCIADO (S) em local próprio, devendo estas ser realizadas conforme agenda apresentada semanalmente pelo serviço responsável ao CREDENCIANTE (Setor de Regulação da SMSA). Os materiais e insumos necessários para a realização dos exames serão de responsabilidade do CREDENCIADO.

D) <u>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</u> - Para realização de um quantitativo físico de **até 32 (trinta e dois) exames no período de 04 (quatro) meses**, sendo os mesmos divididos entre os profissionais/empresas/clínicas habilitadas, sendo que o CREDENCIANTE se propõe a pagar o valor máximo de **R$ 470,70 (quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)** por exame realizado. Os exames serão realizadas pelo (s) CREDENCIADO (S) em local próprio, devendo estas ser realizadas conforme agenda apresentada semanalmente pelo serviço responsável ao CREDENCIANTE (Setor de Regulação da SMSA). Os materiais e insumos necessários para a realização dos exames serão de responsabilidade do CREDENCIADO.

<u>Os resultados dos exames (imagens e laudo) deve ser entregue ao paciente em até 72h, após a sua realização, excetuando-se os casos de URGÊNCIA que a entrega dos resultados deve ser imediata.</u>

<u>OBSERVAÇÃO:</u> A municipalidade não terá custos com a locomoção dos pacientes, visto que a empresa/clínica contratada deve realizar os exames no município de Canguçu/RS e/ou se fora do Município, a mesma deve arcar com as despesas do deslocamento dos pacientes para o atendimento/realização do exame fora de domicílio, disponibilizando transporte próprio na sede do Município, facilitando o acesso aos pacientes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente a cada 30 (trinta) dias, conforme o quantitativo de exames realizados. Para tanto o CREDENCIADO deverá apresentar os comprovantes de atendimento (Encaminhamento e/ou Ficha de Atendimento) ao Departamento Administrativo/Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, dos exames

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

realizados, e juntamente, deverá constar uma relação com o nome do paciente, data do atendimento, descrição do procedimento e valor do procedimento.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, cuja titularidade da conta deverá ser do CREDENCIADO com CNPJ idênticos ao utilizado no Termo de Credenciamento

As despesas decorrentes do presente Credenciamento serão suportadas pela Seguinte Unidade Orçamentária:

→ P/A: 2350 - Elemento despesa 339039500000 – Ficha: 8663, 8664, 8736, 8737 e 7832.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL

Os serviços de realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIAS, serão realizadas pelo (s) CREDENCIADO (S) em local próprio.

É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO as despesas com material e pessoal para execução do respectivo serviço, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Poderão participar do credenciamento, profissionais e/ou empresas legalmente estabelecidos e/ou a estabelecerem-se na cidade de Canguçu e/ou que se responsabilize pelo deslocamento do paciente para atendimento fora de domicílio, no Estado do Rio Grande do Sul e que comprovarem, por meio de documentação específica e atualizada, idoneidade para a prestação dos referidos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

→ Fiscalizar de forma permanente os serviços prestados, que fica à cargo da Secretaria Municipal de Saúde;

→ Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, documentos, relatórios que não estiverem compatíveis ou de acordo com as demandas e solicitações;

→ Disponibilizar informações necessárias à realização dos serviços;

→ Exigir da credenciada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados no edital;

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

→ Efetuar o pagamento à credenciada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;

→ Indicar formalmente o gestor e ou/ o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

→ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

→ Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

→ Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço; e

→ Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor do Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no quadro de colaboradores que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

→ Prestar os serviços conforme agenda preestabelecida com o serviço de referência.

→ Prestar os serviços na zona urbana do município e/ou disponibilizar transporte para o atendimento fora de domicílio;

→ Todo material e insumo para desenvolvimento das atividades correrá por conta do profissional contratado;

→ Responsabilizar-se sobre os serviços prestados e todas as atividades realizadas junto ao município sob pena de rescisão contratual e penalidades previstas em Lei; e

→ Respeitar a decisão do Gestor de Saúde do município, quando esse solicitar correções e ajustes em todo processo de trabalho.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação conforme segue:

PESSOA JURÍDICA:

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

1 - Declaração de aceitação e comprometimento com os termos do Edital de Chamada Pública;
2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ (cópia simples);
3 - Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atualizado. Se ainda não possuir o referido cadastro, providenciá-lo junto a Secretaria Municipal de Saúde (cópia simples);
4 - Alvará de Licença e Localização;
5 - Alvará Sanitário;
6 - Contrato Social ou Estatuto Social (cópia simples);
8 - Comprovação de cumprimento dos requisitos da filantropia, no caso de entidades filantrópicas (cópia simples);
8 - Declaração dos sócios e/ou diretores informando que os mesmos não possuem vínculo com o Município (original);
9 - CPF e RG dos sócios e/ou diretores (cópia simples);
10 - Declaração que contenha a designação de profissional e/ou profissionais que realizarão o atendimento (original). Além da declaração também é obrigatório neste caso:
10.1 - CPF e RG do (s) profissional (is) designado (s) (cópia simples);
10.2 - Diploma da Graduação e/ou Especialização, este último, se for o caso, do (s) profissional (is) designado (s) (cópia simples);
10.3 - Registro no Conselho de Classe do (s) profissional (is) designado (s) – Carteira Profissional (cópia simples);
10.4 - Certidão Negativa de Débito do (s) profissional (is) designado (s) para com o respectivo Conselho de Classe (cópia simples);
11 - Comprovantes de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS (cópia simples);
12 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (cópia simples);
13 – Declaração e/ou outro documento que comprove a disponibilidade de recursos humanos, físicos e equipamentos para a realização do objeto do contrato (original);

A contratação será realizada por meio de processo de credenciamento, na modalidade de Chamamento Público, na sua forma presencial, com critério de julgamento de prestar o serviço, no valor definido no edital, e apresentando a documentação exigida no mesmo e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração por processo de licitação. Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
ULTRASSONOGRAFIA (Concorrência Pública nº 34/2021)	320	mês
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM	413 un	6 meses

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

CONTRASTE (Inexigibilidade de Licitação nº 219/2024)		
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE (Inexigibilidade de Licitação nº 219/2024)	250 un	6 meses
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (Inexigibilidade de Licitação nº 219/2024)	15un	6 meses

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços pretendidos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no site do BLLCOMPRAS, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 9.362/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Segue abaixo valores de pesquisa no site BLLCOMPRAS:

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
Ultrassonografia	R$ 161,26	R$ 154,34	R$ 105,00
Tomografia Computadorizada com Contraste	R$ 345,00	R$ 306,70	R$ 319,84
Tomografia Computadorizada sem Contraste	R$ 295,00	R$ 291,92	R$ 284,30
Ressonância Magnética	R$ 472,10	R$ 500,00	R$ 440,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total para os 04 (quatro) meses é de R$ 369.793,18 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.362/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Salienta-se que para a realização do processo foi realizada a pesquisa de preços no site do BLLCOMPRAS como base de valores, e optou-se por utilizar o valor já praticado no Contrato nº 211/2021 Aditivo 04, para a ultrossonografia, e a média dos valores encontrado no BLLCOMPRAS, para a tomografia e a ressonância, para formalização do processo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação que segue discriminada: Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde – 1500 Recursos não vinculados a impostos e/ou 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento dos serviços na realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA, para os atendimentos aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento, conforme o item 3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, deste estudo técnico preliminar e as seguintes especificações/condições.

→ O credenciado após a assinatura do contrato e a emissão da nota de empenho, deve dar início aos serviços.
→ Os serviços serão realizados em regime global, sendo a solicitação dos exames encaminhados pelo Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento.
→ O CREDENCIADO após início dos serviços deverá apresentar os laudos dos exames realizados juntamente com a requisição de exames e relatório com nome do paciente, descrição do exame, data da realização e valor ao Departamento

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

Administrativo/Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento, a cada trinta dias do início da execução para o pagamento

→ O pagamento será efetuado pelo CREDENCIANTE até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento do relatório e/ou nota fiscal referente a prestação do serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, em igual quantitativo aos credenciados em cada serviço/item, objeto deste processo, obedecendo o quantitativo máximo mensal, para a divisão entre os mesmos, e esta não geraria perdas, e sim ganhos na qualidade da prestação do serviço aos usuários, e melhora no processo de fiscalização, e a verificação de postos que deverão melhorar, tendo em vista que com a divisão do objeto entre os credenciados no processo, vai se obter diferentes técnicas e formas de trabalho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção de profissionais e /ou empresas capacitadas na prestação dos serviços pretendidos pelo Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento igualitário aos participantes do processo, bem como a justa divisão dos quantitativos entre os credenciados na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

A Secretaria de Municipal de Saúde e Acolhimento indica a servidora, Ligiane Dias da Rosa – Matrícula: 88005, para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Salienta-se que a contratação não vislumbram-se impactos ambientais, pois trata-se de prestação de serviços na realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e TOMOGRAFIA, que será realizado por profissionais e/ou empresas ao Município/Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento, e a parte dos resíduos sólidos do material serão mínimos e comuns, e estes serão descartados corretamente e recolhidos pelos serviços de coleta de resíduos sólidos do Município, e a parte de resíduos contaminados, o CREDENCIADO deve contratar empresa para o recolhimento e descarte correto, conforme for a classificação do resíduo.

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canguçu/RS, 15 de setembro de 2026.

Vanise Silva Nunes
Secretária Municipal de Saúde e Acolhimento

Josiane Pereira de Souza
Auxiliar Administrativo – Matrícula: 500879
Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento
Canguçu/RS

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA e VANISE SILVA NUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ACOLHIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/03F0-CC02-C8DB-3518 e informe o código 03F0-CC02-C8DB-3518